

PROCESSO Nº: 005267 / 2018 - TC

INTERESSADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO

De ordem da Conselheira Maria Adélia Sales e na permissibilidade do art. 184, §1º, do Regimento Interno desta Corte, determino o envio dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Natal/RN, 04/11/2019.

Daniel Melo de Lacerda Assessor de Gabinete